



### **3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Pregão Eletrônico CRCPR nº 23/2022  
Proc. SEI 9079623110000643.000077/2023-79

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, II) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **20 de abril de 2025 a 19 de abril de 2026**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

A taxa de administração mensal, pelos serviços prestados à **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**, permanece inalterada no percentual de -0,01% (um centésimo por cento negativo).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**  
**EVERSON LUIZ BREA CARLIN**

Presidente  
CONTRATANTE

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**ANA PAULA TEIXEIRA**

Procuradora  
CONTRATADA